Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n° 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 84/2025**

***"Declara de utilidade pública, "Verbo em Ação – Projetos Sociais" e dá outras providências".***

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, ***Verbo*** **em Ação – Projetos Sociais,** inscrita no CNPJ: 45.253.954/0001-44.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade deixe de cumprir as exigências prevista na Lei Municipal 485 de 14 de junho de 2011.

**Art.3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de outubro de 2025.

JOSE ESTEVAM LOURENCO NETO:80967450691

Assinado de forma digital por JOSE ESTEVAM LOURENCO NETO:80967450691
Dados: 2025.11.05 11:40:50 -03'00'

José Estevam Lourenço Neto
**Vereador - Republicanos**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 05 / 11 /2025
Hora: 16 : 49
Welliton C. Magalhães
ASSINATURA -

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n° 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer a "Verbo em Ação – Projetos Sociais" como de utilidade pública, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade de Sarzedo nas áreas social, cultural e educacional. Tal reconhecimento reforça o apoio institucional às suas atividades e incentiva a continuidade de suas ações em prol da população.

Diante do exposto, considerando o interesse público e o valor das ações desempenhadas pela "Verbo em Ação – Projetos Sociais", solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sarzedo, 30 de outubro de 2025.

JOSE ESTEVAM LOURENCO NETO:80967450691
Assinado de forma digital por JOSE ESTEVAM LOURENCO NETO:80967450691
Dados: 2025.11.05 11:41:14 -03'00'

José Estevam Lourenço Neto
**Vereador - Republicanos**

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, n° 199,
Centro- Sarzedo - MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 205
vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

**ATESTADO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, atesto que: **"Verbo em Ação – Projetos Sociais"**, inscrita no CNPJ: 45.253.954/0001-44, cumpre todas as exigências previstas nos incisos II, III e IV do art. 1º da Lei nº 485/2011, estando em funcionamento há mais de 3 (três) anos, sendo que a direção não recebe remuneração, bem como os diretores se mostram pessoas idôneas.

Sarzedo, 30 de outubro de 2025.

**Paulo Geovani Barbosa Pereira**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO 2025/2026**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.253.954/0001-44**<br>**MATRIZ** | | **11/02/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**VERBO EM ACAO - PROJETOS SOCIAIS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *)**
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)**
**86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **ROD MG 040** | **65** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **32.450-000** | **SANTA RITA** | **SARZEDO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ONGVERBOEMACAOSARZEDO@GMAIL.COM** | **(31) 9879-7360** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/02/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **11:13:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

**ART. 1°.** Sob a denominação de VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, fica constituída uma instituição civil, sem fins lucrativos, apartidária e filantrópica, de caráter cultural, educativo, serviços relacionados à saúde, esportes, de caráter científico, de assistência social, de duração indeterminada, com sede e foro no município de Sarzedo/MG, na MG 040, nº 65, Bairro Santa Rita, CEP: 32450-000.

**Parágrafo único** - Poderá a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, a critério de sua Diretoria Executiva, instalar agências escritórios ou representações em qualquer localidade bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins e/ou que tenham por finalidade dar apoio a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS.

**ART. 2°.** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS têm por finalidade desenvolver projetos e atividades que tragam capacitação, recuperação, desenvolvimento, acolhimento e benefícios de qualquer outra natureza que venha proporcionar melhorias na qualidade de vida da sociedade em geral (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); proporcionando assim ações centradas na transformação social e na redefinição do caráter e papel do cidadão na sociedade, especialmente nas áreas:

**I** - Educação;

**II** - Programas destinados à promoção de saúde e bem-estar humano;

**III** - Cultural;

**IV** - Assistência social;

**V** - Esportes;

**VI** - Cientifico;

**VII** - Promover o voluntariado;

**VIII** - Promover a formação e capacitação de profissionais para a atuação nas atividades da Entidade;

**IX** - Participação na elaboração de políticas públicas e na legislação voltada a cultura, educação, serviços relacionados à saúde, esportes e assistência social;

**X** - Estabelecer parcerias e convênios para a promoção de seus serviços;

**XI** - Filantropia em geral.

**Parágrafo Único –** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**ART. 3°.** No desenvolvimento de suas atividades, a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS buscará a efetivação dos direitos da população em geral (crianças, adolescentes, jovens e idosos), assistidos sem preconceito de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, ou quaisquer outras formas de discriminação.

**Parágrafo Único** - A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**ART. 4°.** A fim de cumprir suas finalidades, a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas por um regimento interno próprio, elaborado em conformidade com o que estabelece o presente Estatuto.

**ART. 5°.** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

**ART. 6°.** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS desenvolverá atividades de educação, assistência social, assessoria, consultoria, pesquisa, informação, formação, capacitação e difusão cultural, assegurados os seguintes direitos:

**I** - Produzir, publicar, editar, expor e divulgar materiais impressos, fotográficos, audiovisuais, de gravação magnética ou ótica, programas de rádio, televisão, internet e outros meios de comunicação;

**II** - Documentar e difundir todas as atividades com sua participação;

**III** - Distribuir e vender materiais da própria entidade ou de terceiros;

**IV** - Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas e privadas.

## CAPITULO II

## DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS.

**ART. 7°.** Serão admitidos como sócios da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, independentemente de nacionalidade, cor, sexo, profissão, credo político ou religioso, desde que seja por decisão unanime da diretoria executiva aceita-lo como sócio da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, e cumpram os requisitos e as finalidades estabelecidas pelo presente estatuto.

**I** - É expressamente vedada a admissão de pessoas cujas manifestações atentem contra os direitos humanos e o presente estatuto, tornando nula a filiação do mesmo.

**II –** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS é constituída por um número ilimitado de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

**a) Sócio fundador:** aquele que assina a ata de fundação;

**b) Sócio efetivo:** os que integram o Quadro Oficial da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS e foram admitidos, a critério da diretória em Assembleia Geral;

**c) Sócio colaborador:** aquele que colabora por meio de pagamento de anuidade de valor estabelecido pela diretoria em Assembleia Geral;

**d) Sócio benemérito:** aquele que é ilustre, honrável digno, um filantropo ou uma autoridade.

**III** - Os interessados em se associar a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, na categoria de sócios efetivos, apresentarão sua proposta à Diretoria que por sua vez, analisará a proposta e dará seu parecer.

**ART. 8°.** São direitos dos associados VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS estando em dia com suas obrigações estatutárias:

**I - Sócios fundadores e/ou efetivos:** Votar e ser votado, participar de Assembleia Geral, participar das atividades da VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS, apresentar a VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS e recorrer a VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS na defesa de direitos, pessoais ou de outrem configurados neste Estatuto.

**II - Sócio colaborador:** Participar como ouvinte de Assembleia Geral, bem como de forma voluntária dos projetos desenvolvidos pela VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, visitar todas as instalações pertencentes a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, apresentar proposta de melhorias à diretoria executiva para o melhor desenvolvimento das atividades realizadas pela VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS e receber kits com materiais fornecido pela mesma.

**III - Sócio benemérito:** Participar de reuniões, Assembleias Gerais, solenidades realizadas pela VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS e apresentar conselhos e ideias à diretoria executiva. Quando convocado, tem direito a voz e voto.

**ART. 9°.** São deveres de todos os associados da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS:

**I** - Conduzir-se dignamente em sua vida particular e pública, evitando que o seu procedimento prejudique as finalidades da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS;

II - Cooperar para o pleno desenvolvimento das atividades da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS e cumprimento de suas finalidades;

III - Comparecer às Assembleias Gerais, quando convocados, participando e comprometendo-se com suas deliberações;

IV - Caso o associado efetivo ou fundador faltar duas assembleias seguidas ele perde o direito de voto e só voltará a ter voz de voto quando ele prestar explicações ao Presidente da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS.

V - Caso o sócio efetivo ou fundador faltem três assembleias seguidas ele perde a cadeira de sócio;

VI - Cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou pela Assembleia Geral;

VII - Comunicar, por escrito e antecipadamente, à Diretoria suas mudanças de residências;

VIII - Respeitar e fazer cumprir o Estatuto da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS.

**ART. 10.** A diretoria Executiva da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS poderá afastar o associado que agir em desconformidade com os deveres consignados no art. 9° do presente Estatuto, assegurando-lhe o direito de ampla defesa.

I - O afastamento ou desligamento do associado poderá ocorrer também a pedido, por escrito do mesmo;

II - Decidir sobre admissão, afastamento ou desligamento de associados;

III - O associado ao ser afastado ou desligado perde seus direitos e privilégios;

IV - Os sócios não responderão, solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS através de sua diretoria executiva.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se os sócios que venham a ser eleitos para compor a Diretoria Executiva da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS.

**CAPITULO III**

## DA ADMINISTRAÇÃO/ORGANIZAÇÃO

**ART. 11.** São órgãos da administração da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS:

**I** - Assembleia Geral;

**II** - Diretoria;

**III** - Conselho Fiscal.

**ART. 12.** A Assembleia Geral da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, é constituída por todos seus associados, com exceção dos sócios colaboradores, em pleno gozo de seus privilégios, e é o poder máximo ao exercer sua soberania.

**Parágrafo Único** - As decisões e deliberações da Assembleia Geral poderão ser alteradas ou anuladas, senão pela própria Assembleia Geral.

**ART. 13.** Compete a Assembleia Geral:

**I** - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, para a qual for convocada;

**II** - Eleger, empossar e destituir a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

**III** - Homologar a eleição ou a indicação dos dirigentes para todos os cargos da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS;

**IV** - Aprovar o plano anual de atividades;

**V** - Decidir sobre a convivência de adquirir, permutar, alienar, alugar, sublocar, hipotecar ou onerar bens patrimoniais imóveis, concedendo autorização à diretoria para tal fim;

**VI** - Aprovar planos de construção ou reforma de bens imóveis;

**VII** - A Assembleia Geral poderá nomear uma comissão especial que examinará as razões apresentadas pela diretoria executiva para o afastamento ou desligamento de um associado. Decidir sobre admissão, afastamento ou desligamento de associados;

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Jacqueline Riego
Oficiala Substituta
Registro
DIVINÓPOLIS-MG

**VIII** - Aprovar o Regimento Interno que disporá sobre as atividades não disciplinadas pelo Estatuto;

**IX** - Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;

**X** - Decidir sobre a reforma do Estatuto Social;

**XI** - Decidir sobre a extinção da Entidade.

**ART. 14.** A Assembleia Geral fixará o número e a data de suas reuniões ordinárias durante o ano, podendo realizar tantas extraordinárias quantas se fizerem necessárias.

**ART. 15.** As reuniões extraordinárias da Assembleia Geral realizar-se-ão, quando convocados:

**I**- Por decisão da Diretoria;

**II** - Por deliberação da Assembleia Geral;

**III** - Por requerimento dirigido à Diretoria, por um quinto dos sócios fundadores e/ou efetivos;

**IV** - A pedido do Conselho Fiscal.

**§1°-** As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, mediante prévio e geral anuncio, através de edital afixado na sede da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, ou por circulares, ou outros meios de comunicação adequados, constando dia, local, pauta e horário.

**§2°-** Nas reuniões extraordinárias somente serão tratados os assuntos para os quais for convocada a Assembleia.

**§3°-** As atas das reuniões da Assembleia Geral serão assinadas pelo Presidente, Primeiro Secretário e dois outros membros da Diretoria.

**ART. 16.** A Assembleia Geral só poderá deliberar com um "quórum" de, no mínimo, dois quintos de seus sócios de fundação e/ou efetivos em primeira convocação, ou com dois terços, em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, exceto:

I - Para julgar acusação grave à Diretoria;

II - Para deliberar sobre hipoteca, permuta ou alienação de imóveis;

III - Para reforma do presente Estatuto, em reunião extraordinária com registro em ata conforme prescrito no art. 37 deste estatuto.

§1º - Nos casos dos incisos I, II e III deste artigo, o "quórum" tanto na primeira como na segunda convocação, que deverá ter um intervalo mínimo de 07 (sete) dias, será de metade mais um dos associados com direito a voto.

§2º - As reuniões da Assembleia Geral serão regidas pelas regras parlamentares que constam no Regime Interno.

**ART. 17.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**ART. 18.** A administração dos negócios e patrimônio da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS será exercida por uma Diretoria executiva.

I - A diretoria será composta por:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário;

e) 1º Tesoureiro;

f) 2º Tesoureiro.

**ART. 19.** A eleição da diretoria será por maioria absoluta dos associados com direito a voto na Assembleia Geral.

§1º. Os membros da Diretoria tomarão posse na Assembleia Geral.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**ART. 20.** O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição.

**I** - Ocorrendo vacância de qualquer eletivo, o substituto, se houver, assumirá interinamente o cargo, sendo convocada reunião da Assembleia Geral para confirma-lo ou eleger o novo ocupante do mesmo, pelo restante do mandato.

**II** - Não havendo substituto, o cargo poderá ser exercido interinamente por um sócio benemérito indicado pelo Presidente da Diretoria Executiva, até que, a Assembleia Geral se reúna e eleja um novo ocupante para o restante do mandato.

**ART. 21.** São deveres da Diretoria Executiva:

**I** - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente, o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia Geral;

**II** - Zelar para que a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS seja administrado em conformidade com suas finalidades e seguindo a legislação em vigor;

**III** - Admitir e demitir empregados;

**IV** - Aprovar anualmente um plano objetivo e um calendário, visando à efetivação de seus projetos e a consecução de seus objetivos;

**V** - Cuidar para que a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS se articule com instituições públicas e privadas, a fim de desenvolver um trabalho em rede.

**VI** - Compor os Órgãos Auxiliares da Administração.

**VII** - Deliberar sobre a convocação de reuniões da Assembleia Geral;

**VIII** - Aprovar e apresentar à Assembleia Geral o relatório sobre as atividades desenvolvidas no exercício findo;

**IX** - Decidir sobre, admissão, afastamento ou desligamento de associados;

**X** - Apresentar à Assembleia Geral as contas e o Balanço Anual para apreciação e aprovação.

**§1°.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e com finalidade de tratar de assuntos de interesse da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, sendo convocada pelo Presidente, em caso de ausência ou impedimento do mesmo, a convocação das reuniões será realizada pelo vice-presidente em exercício.

**§2°.** As decisões da Diretoria serão tomadas mediante voto, por maioria simples, ressalvadas as decisões de caráter unanime contidas no presente estatuto, sendo transcritas no livro de atas da Diretoria.

**§3°.** Os coordenadores dos projetos da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, poderão tomar parte nas reuniões a convite do Presidente, como assessores da Diretoria, sem direito a voto.

**ART. 22.** Nenhum membro da Diretoria, nesta qualidade, receberá qualquer espécie de remuneração como diretoria.

**ART. 23.** São deveres e atribuições do **Presidente**:

**I** - Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**II** - Convocar e presidir reuniões da Diretoria, Assembleia Geral;

**III** - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;

**IV** - Assinar as atas das reuniões da Assembleia Geral, e demais documentos;

**V** - Submeter à decisão da Diretoria, a seu exclusivo critério, assuntos que sejam de sua competência;

**VI** - Juntamente com o Tesoureiro:

**a)** Autorizar a movimentação de fundos da entidade, abrir e encerrar contas bancarias, e movimenta-las;

**b)** Assinar os balancetes mensais e o balanço anual.

**VII** - Juntamente com o Tesoureiro, e mediante aprovação da Diretoria:

**a)** Contrair empréstimos;

**b)** Celebrar contratos de interesse da entidade

**VIII** - Juntamente com o Tesoureiro, e com expressa autorização da Assembleia Geral:

a) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis;

b) Aceitar doações com encargos onerosos;

c) Alienar, hipotecar, dar em caução ou permuta, alugar, sublocar, bens da entidade.

**IX** - Prestar relatórios a Assembleia Geral, na periodicidade que esta determinar;

**X** - Zelar pela observância deste Estatuto, do Regimento Interno e pelo fiel cumprimento das decisões da Assembleia Geral.

**ART. 24.** Compete ao **Vice-presidente**, auxiliar o Presidente e substitui-lo, pela ordem, em seus impedimentos e/ou por delegação de poderes.

**ART. 25.** São deveres e atribuições do **1° Secretário**:

**I** - Superintender, organizar e dirigir os serviços da Secretaria;

**II** - Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, lavrando as atas em livro próprio, assinando-as com o Presidente e outros dois membros da Diretoria e apresentando-as nas reuniões seguintes;

**III** - Manter atualizado o rol dos membros;

**IV** - Zelar pela guarda e manutenção dos livros de atas, documentos e anexos, referentes às reuniões da Assembleia Geral;

**V** - Substituir o Vice-presidente em seus impedimentos.

**ART. 26.** Compete ao **2° Secretário**, auxiliar o 1° Secretário e substitui-lo, pela ordem, em seus impedimentos.

**ART. 27.** São deveres e atribuições do **1° Tesoureiro**:

**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em gênero ou espécie, mantendo a escrituração atualizada e comprovada;

3. Supervisor da equipe responsável pelo sócio colaborador;

4. Desenvolver a parte comercial, planejamento, projetos e marketing.

**b) Gestor contábil, que tem com dever:**

1. Supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis seja feito de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas estabelecidas pela VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS;

2. Preparar os balancetes mensais, o balanço anual e outros relatórios financeiros que forem solicitados;

3. Manter atualizado os contratos de funcionários, como também de voluntários e de prédios alugados pela entidade.

**c) Coordenadores de projetos, que tem com dever:**

1.Responsável pela gestão e execução do projeto social sob sua responsabilidade;

2. Promover planejamento com sua equipe de trabalho quinzenalmente;

3. Prestar relatórios mensais ou sempre que solicitar ao Presidente.

**Parágrafo Único -** A contratação e o estabelecimento do salário dos cargos serão por meio da diretoria executiva onde terá que respeitar a realidade de sua localidade de atuação.

## CAPITULO V

## DA MANUTENÇÃO DA VERBO EM AÇÃO

**Art. 32.** A manutenção da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS far-se-á mediante:

I - Contribuições regulares dos associados; regulamentadas pela assembleia geral.

II - Contribuições regulares dos mantenedores:

III - Contribuições espontâneas de pessoas físicas;

**IV** - Contribuições espontâneas de Instituições, Empresas, Pessoas Jurídicas Nacionais e Estrangeiras;

**V** - Verbas governamentais;

**VI** - Legados, títulos e outras rendas:

**a)** O exercício financeiro da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**b)** Na qualidade de mantenedor estão aqueles que assumem o compromisso de contribuir regularmente para a manutenção da entidade, não tendo, nesta condição, direito a voto.

**VII** - Rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, locação da estrutura física e utensílios, inclusive marcas e patentes.

**VIII** - Remuneração provenientes de serviços prestados, e outras que vierem a ser estabelecidas. Rendimentos gerados e outras que vierem a ser estabelecidas. Rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, inclusive marcas e patentes.

**ART. 33.** O patrimônio da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes, e sua receita tem sua proveniência prevista no Art . 32.

**Parágrafo Único** - Nenhum imóvel será adquirido, permutado, recebido em doação com encargos onerosos, alienado ou onerado, sem autorização da diretoria executiva previamente decidida pela assembleia geral.

**ART. 34.** As contribuições recebidas, de qualquer espécie, não poderão ser objeto de restituição, reivindicação patrimonial ou outra de qualquer espécie, mesmo em casos provenientes de associados afastados ou desligados.

## CAPITULO VI

## DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

**ART. 35.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e recurso, nos termos previstos no estatuto.

**ART. 38.** É vedada à distribuição de lucro, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

**ART. 39.** A VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS não concederá avais ou fianças, nem assumirá quaisquer obrigações estranhas ás suas finalidades.

**Parágrafo único** - Com o propósito de manter sua total independência, a VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de quaisquer entidades com finalidades lucrativas ou promocionais.

**ART. 40.** As relações da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS com associações que agregam entidades congêneres será de cooperação, não lhe constituindo obrigação suas deliberações.

**ART. 41.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**ART. 42.** As questões que não puderem ser dirimidas mediante o disposto neste Estatuto ou no Regimento Interno serão resolvidas pela Assembleia Geral.

**ART. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Sarzedo, 10 de dezembro de 2021.

GEILSON RODRIGUES NUNES
**Presidente**

SILVA MARIA DA SILVEIRA
**Vice- Presidente**

ANA CAROLINA CHAVES GUIMARÃES
**Advogada**
**OAB/MG 179.510**




PROTOCOLO Nº 25619 - Registro nº 3907 - Av 2
Livro A81 - Folha 394/410 - Data 11/02/2022

Cotação: Emol R$ 309,30 - TFJ R$ 106,79 - Recompe R$ 18,62 - Desp.: R$ 0,00 - Valor Final R$ 434,71 - ISS: R$ 0,00 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(17)

Jacqueline Riego Nick - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibirité - MG

SELO DE CONSULTA: FHU93900
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1912193548457342

Quantidade de atos praticados: 20
Ato(s) praticado(s) por: Jacqueline Riego Nick - Oficial
**Emol.: R$ 327,92 - TFJ: R$ 106,79**
**Valor Final: R$ 434,71**
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Ao dia 10 do mês de Dezembro do ano de 2024, os membros fundadores da VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS, reunidos em espaço da Igreja Evangélica Verbo da Vida Sarzedo, vêm por meio deste **ADENDO**, retificar a **Ata 02 de ELEIÇÃO E POSSE DA SUA DIRETORIA**, lavrada na mesma data, com a seguinte deliberação, fica corrigido os itens, onde se lê os dados dos membros, presentes em reunião, sendo as funções primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiro e membros conselheiros, para constar corretamente:

"Ata número 02 da Assembleia ordinária da **VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS** inscrito sob CNPJ: 45.253.954/0001-44, reunida no dia 10 de Dezembro de 2024 na Igreja Evangélica Verbo da Vida Sarzedo - Santa Rita, situada na Rodovia MG 40, N 65, Galpão 1, Bairro Santa Rita, neste município de Sarzedo/MG. A reunião foi presidida pela Segunda Tesoureira **Mara Roberta Nunes dos Santos,** brasileira, casada, **Auxiliar administrativo,** identidade: MG 14745414 SSP-MG e inscrita no CPF: **08988233662.** Estavam presentes: **Mara Roberta Nunes dos Santos,** brasileira, casada, **Auxiliar administrativo**, identidade: MG 14.745.414 SSP-MG, inscrita no CPF: **08988233662** e residente no endereço Rua Santa Margarida, número 11, Santa Rita, Sarzedo/MG, **Júlio Cesar Ladislau**, brasileiro, casado, **Ministro de Confissão Religiosa**, identidade: 9022624 SSP/MG e inscrito no CPF: **07590663611**, **Adriana dos Anjos Silva Ladislau**, brasileira, casada, **Assistente Administrativo**, identidade: 15776687 SSP/MG e inscrita no CPF **09006634646**, **Wed Mendes Silva**, brasileiro, casado, **Microempreendedor,** identidade: MG 12090962 SSP-MG, inscrito no CPF: **09048433606,** e residente no endereço Rua Itália, número 508 Petrovale Betim/MG, **Marcus Felipe Silva Martins**, brasileiro, casado, **Empresário Autônomo,** identidade: MG 17425477 SSP-MG, inscrito no CPF **11563422603,** e residente no endereço Rua Maria Antônia de Jesus, número 11, Quintas da Jangada Sarzedo/MG, **Mary Ellem Santiago Lopes**, brasileira, solteira, **Auxiliar Administrativo,** identidade: MG 19664111 SSP-MG, inscrita no CPF: **02014743606,** e residente no endereço Rua Doze, número 247, Santa Rosa, Sarzedo/MG. **Bruna Cristiane Oliveira Silva Martins,** brasileira, casada, **Do lar,** identidade: MG 19373262 SSP-MG, inscrita no CPF **01921612614 ,** e residente no endereço Rua Maria Antônia de Jesus 11, Quintas da Jangada Sarzedo/MG **, Ester Gabriela Faria da Silva,** brasileira, solteira, **Auxiliar Administrativo**, identidade: MG 18496994 SSP-MG, inscrita no CPF **13967481646** e residente no endereço Rua Hortências, número 200, Santo Antônio - Sarzedo/MG, **Raquel Alves Gonçalves Silva,** brasileira, casada, **Tecnóloga em Gestão de RH,** identidade: MG 12434929 SSP-MG, inscrita no CPF **08958172681,** e residente no endereço Rua Itália, número 508 Petrovale Betim/MG, **Talita Maria Brasil Souza,** brasileira, casada, **Tecnóloga em Gestão de RH,** identidade: MG 15108411 SSP-MG e inscrita no CPF **08055765685**. A pauta da assembleia era a **Eleição e Posse da diretoria para o próximo triênio com início em 11/12/2024 e término 11/12/2027.** Mara Roberta Nunes dos Santos iniciou a reunião apontando a necessidade da nova diretoria, em seguida foi feito uma oração pelo Pastor

Presidente da IEVV Sarzedo-MG Júlio Cesar Ladislau que em seguida abordou a necessidade da transição da nova diretoria do Verbo em Ação - Projetos Sociais, em atenção ao que reza o Estatuto no que se refere à Diretoria, o Pastor Júlio Cesar Ladislau sugeriu alguns nomes para compor a Diretoria que foram: para Presidente **Wed Mendes Silva**, brasileiro, casado, **Microempreendedor,** identidade: MG 12090962 SSP-MG e inscrito no CPF: **09048433606;** para Vice Presidente: **Marcus Felipe Silva Martins**, brasileiro, casado, profissão **Empresário Autônomo,** identidade: MG 17425477 SSP-MG e inscrito no CPF **11563422603;** para Primeiro Secretário **Mary Ellem Santiago Lopes**, brasileira, solteira, **Auxiliar Administrativo,** identidade: MG 19664111 e inscrita no CPF: **02014743606;** para Segundo Secretário **Bruna Cristiane Oliveira Silva Martins**, brasileira, casada, **Do lar,** identidade: MG 19373262 SSP-MG e inscrita no CPF **01921612614;** para Primeiro Tesoureiro **Ester Gabriela Faria da Silva**, brasileira, solteira, **Auxiliar Administrativo,** identidade: MG 18496994 SSP-MG e inscrita no CPF **13967481646**; para Segundo Tesoureiro **Raquel Alves Gonçalves Silva** MG brasileira, casada, **Tecnóloga em Gestão de RH,** identidade: MG 12434929 SSP-MG e inscrita no CPF **08958172681;** como conselheiros **Júlio Cesar Ladislau**, brasileiro, casado, **Ministro de Confissão Religiosa,** identidade: 9022624 SSP/MG e inscrita no CPF **07590663611**, **Adriana dos Anjos Silva Ladislau**, brasileira, casada, **Assistente Administrativo,** identidade: 15776687 SSP/MG e inscrita no CPF **09006634646**, **Talita Maria Brasil Souza Cruz**, brasileira, casada, **Tecnóloga em Gestão de RH,** identidade: MG 15108411 SSP-MG e inscrita CPF **08055765685.** Os nomes sugeridos foram aprovados por unanimidade, pelo que o mesmo conclamou a posse da nova Diretoria, o que de fato ocorreu. O prazo do mandato da diretoria é de 3 (três) anos. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a presente com uma oração. Eu, Mary Ellem Santiago Lopes, novo Primeiro Secretário a tudo presente, lavrei e assino a presente a ata juntamente com o Presidente da Verbo em Ação - Projetos Sociais, Wed Mendes Silva, além dos demais membros da Diretoria que tomam posse. Sarzedo-MG, 10 de Dezembro de 2024. ".

Este adendo passa a fazer parte integrante da Ata n°02 da Eleição de posse, surtindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente adendo, que segue assinado por todos os presentes.

**Sarzedo, 09 de Junho de 2025.**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Larissa Alves Carvalho Alvarenga
Oficial de Registro
IBIRITÉ - MG

**Assinaturas dos membros que tomam posse das funções:**

1. Wed Menezes Silva
2. Marcus Felipe Silva Martins 115.634.226-03
3. Mary Ellen Santiago Lopes 020.147.436-06
4. Bruna Cristiane Oliveira Silva Martins 019.216.126-14
5. Ester Gabriela Faria da Silva 139.674.816-46
6. Joaquim Alves G Silva 08958172681

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Larissa Alba Carvalho
Oficial de Registro
IBIRITÉ-MG

Ata número 01 da Assembleia de Constituição da **VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS,** reunida no dia 10 de Dezembro de 2021 na Igreja Evangélica Verbo da Vida Sarzedo – Santa Rita, situada na Rodovia MG 40, Nº 65, Galpão 1, Bairro Santa Rita, neste município de Sarzedo/MG. A assembleia foi presidida por **GEILSON RODRIGUES NUNES**, que declarou instalados os trabalhos, registrando a presença dos seguintes membros fundadores: Geilson Rodrigues Nunes, brasileiro, casado, nascido em 01/05/1975, pastor, residente e domiciliado na rua Santa Lúcia, Nº 162, Apto 301, bairro: Santa Rita, Sarzedo - MG, identidade: M 7.524.541 SSP-MG e CPF: 000.715.336.80, Silvia Maria da Silveira, brasileira, casada, nascida em 16/08/1979, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na rua Santa Lúcia, Nº 162, Apto 301, bairro: Santa Rita, Sarzedo - MG, identidade: MG 12.073.283 SSP-MG, CPF: 039.390.276.50, Helly Cristia Pinheiro, brasileira, divorciada, nascida em 01/04/1991, assistente comercial, residente e domiciliada na Avenida Sarzedo, 109, Bairro Manoel Pinheiro, Sarzedo – MG, identidade: MG 16.765.959 SSP-MG, CPF: 113.540.846-75, Mirian Vidal de Souza Ferreira, brasileira, casada, nascida em: 18/02/1992, estudante, residente e domiciliada na Rua Alameda das Garças, Nº 390, casa A, Bairro Masterville, Sarzedo – MG, identidade: MG-16.114.843 SSP-MG, CPF: 094.104.436-01, Renato Ferreira de Jesus, brasileiro, casado, nascido em 04/09/1989, analista financeiro, residente e domiciliado na Rua Alameda das Garças, Nº 390, casa A, Bairro: Masterville, Sarzedo – MG, identidade: 9.955.127 SESP-PR, CPF: 068.616.409.13, Mara Roberta Nunes dos Santos, brasileira, casada, nascida em 13/04/1987, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na rua Santa Lúcia, Nº 162, Apto 201, bairro: Santa Rita, Sarzedo - MG, identidade: MG 14.745.414 SSP-MG e CPF: 089.882.336-62, Flávio Luiz Souza Santos, brasileiro, casado, nascido em: 01/12/1967, militar do corpo de bombeiros, residente e domiciliado na rua Jequitibá, Nº 83, bairro: Riacho da Mata, Sarzedo – MG, identidade: M 4.757.496 SSP-MG, CPF: 601.475.046.00. A assembleia motivava a **CONSTITUIÇÃO DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS, APROVAÇÃO DE SEU NOME, ESTATUTO, SEDE, ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA**. Os presentes manifestaram publicamente sua vontade no intuito de constituir uma Associação, com a denominação de Verbo em Ação - Projetos sociais, cuja sede será na Rodovia MG 40, Nº 65, Galpão 1, Bairro: Santa Rita, neste município de Sarzedo – MG. Todos os Membros Fundadores, após as devidas considerações e esclarecimentos aprovaram o ESTATUTO. Em atenção ao que reza o Estatuto no que se refere à Diretoria, o Presidente sugeriu alguns nomes para compor a Diretoria que foram: para Presidente **GEILSON RODRIGUES NUNES,** brasileiro, casado, pastor, identidade: M 7.524.541 SSP-MG e CPF: 000.715.336.80; para Vice Presidente **SILVIA MARIA DA SILVEIRA,** brasileira, casada, auxiliar administrativa, identidade: MG 12.073.283 SSP-MG, CPF: 039.390.276.50; para Primeira Secretária **HELLY CRISTIA PINHEIRO,** brasileira, divorciada, assistente comercial, identidade: MG 16.765.959 SSP-MG, CPF:

113.540.846-75; para Segunda Secretária **MIRIAN VIDAL DE SOUZA FERREIRA,** brasileira, casada, estudante, identidade: MG-16.114.843 SSP-MG, CPF: 094.104.436-01; para Primeiro Tesoureiro **RENATO FERREIRA DE JESUS,** brasileiro, casado, analista financeiro, identidade: 9.955.127 SESP-PR, CPF: 068.616.409.13; e para Segunda Tesoureira **MARA ROBERTA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, identidade: MG 14.745.414 SSP-MG e CPF: 089.882.336-62. Os nomes sugeridos foram aprovados por unanimidade, pelo que o mesmo conclamou a posse da nova Diretoria, o que de fato ocorreu. O prazo do mandato da diretoria é de 3 (três) anos. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a presente às 12:30H com uma oração. Eu, Flávio Luiz Souza Santos, Secretário *AD-HOC* a tudo presente, lavrei e assino a presente ata juntamente com o Presidente da Verbo em Ação - Projetos sociais, além daqueles que tomam posse na Diretoria. Sarzedo, 10 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO LUIZ SOUZA SANTOS**
SECRETÁRIO *AD-HOC*

**GEILSON RODRIGUES NUNES**
PRESIDENTE DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

**SILVIA MARIA DA SILVEIRA**
VICE - PRESIDENTE DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

**HELLY CRISTIA PINHEIRO**
PRIMEIRA SECRETÁRIA DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

**MIRIAN VIDAL DE SOUZA FERREIRA**
SEGUNDA SECRETÁRIA DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

**RENATO FERREIRA DE JESUS**
PRIMEIRO TESOUREIRO DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

**MARA ROBERTA NUNES DOS SANTOS**
SEGUNDA TESOUREIRA DA VERBO EM AÇÃO – PROJETOS SOCIAIS

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

**VERBO EM AÇÃO - PROJETOS SOCIAIS**
CNPJ nº 45.253.954/0001-44
Endereço: MG 040, nº 65 – Bairro Santa Rita – Sarzedo/MG

Nós, abaixo assinados, membros da diretoria da **VERBO EM AÇÃO PROJETOS SOCIAIS**, declaramos para todos os fins que **nenhum dos diretores recebe qualquer tipo de remuneração pelo exercício específico de suas funções** nesta entidade.

Declaramos também que a associação **não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma**, sendo que **a totalidade das rendas apuradas é integralmente destinada ao atendimento de suas finalidades institucionais**, conforme estabelecido em seu estatuto.

Segue abaixo a relação nominal dos membros da diretoria:

| Nome Completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| Wed Mendes Silva | Presidente | 090.484.336-06 |
| Marcus Felipe Silva Martins | Vice-Presidente | 115.634.226-03 |
| Mary Ellem Santiago Lopes | Primeiro Secretário | 020.147.436-06 |
| Bruna Cristiane Oliveira Silva Martins | Segundo Secretário | 019.216.126-14 |

gov.br Documento assinado digitalmente
WED MENDES SILVA
Data: 22/10/2025 11:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS FELIPE SILVA MARTINS
Data: 01/09/2025 16:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARY ELLEM SANTIAGO LOPES
Data: 01/09/2025 12:16:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA CRISTIANE OLIVEIRA SILVA MARTINS
Data: 04/09/2025 11:32:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
ESTER GABRIELA FARIA DA SILVA
Data: 01/09/2025 12:24:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| Ester Gabriela Faria da Silva | Primeiro Financeiro | 139.674.816-46 |

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL ALVES GONCALVES SILVA
Data: 22/10/2025 11:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| Raquel Alves Gonçalves Silva | Segundo Financeiro | 089.581.726-81 |

Firmamos a presente declaração eletronicamente, utilizando assinatura digital com certificação pela plataforma **GOV.BR**.

Sarzedo/MG, 28 de Agosto de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2682193764

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WED MENDES SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 14/07/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 15/12/1988, PADRE PARAISO, MG

4a DATA EMISSÃO: 02/10/2023

4b VALIDADE: 02/10/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MG12090962 SSP MG

4d CPF: 090.484.336-06

5 Nº REGISTRO: 05252511869

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MILTON MENDES SILVA

MARIA DA GLORIA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 02/10/2013 | |
| A1 | | | |
| B | | 02/10/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
276211238 30
MG648642429

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2682193764

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primero Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052525118<690<<<<<<<<<<<<
8812153M3310023BRA<<<<<<<<<<<6
WED<<MENDES<SILVA<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN